

**PORTARIA DE DIARIA
PORTARIA Nº 0961/2008**

Nome: João Carlos Moraes Gonçalves
Cargo: Motorista
Período: 15/10/2008
Destino: Tailândia/PA
Objetivo: Conduzir Diretor da DIDAF Osvaldo Moraes de Matos para o referido Município
Valor: R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 0962/2008

Nome: Osvaldo Moraes de Matos
Cargo: Diretor da DIDAF
Período: 15/10/2008
Destino: Tailândia/PA
Objetivo: Participar da Reunião do Comitê Gestor de Desenvolvimento Sustentável do Município
Valor: R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 293/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação de Preservação Ambiental Olho D'Água
Objeto: Apoiar a implantação do Projeto "Horta de Plantas Medicinais na Comunidade".
Vigência: 17/09/2008 a 17/09/2009
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4859/Elemento de Despesa: 3350-41 e 4450-41
Fonte de Recurso: 0101
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 17/09/2008
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Paulo Sérgio Goulart de Souza
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/BR 316-kM 23 Ramal Olho D'Água, s/nº, Localidade de Canutama-Município de Benevides

**ADIAMENTO DE ABERTURA DE EDITAL
CONVITE Nº 013/2008 - SAGRI**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões de força maior adia a abertura do EDITAL nº 013/2008 - SAGRI, modalidade Convite do Tipo Menor Preço.

Objeto: Construção de viveiro para 100.000 mudas com sistema de irrigação na UAGRO da SAGRI no Município de Itupiranga/PA
Data de Abertura: 30/10/2008 às 09:00hrs
Comissão Especial de Licitação

LICENÇA ESPECIAL**LICENÇA PREMIA****PORTARIA Nº 075 DE 14 DE AGOSTO DE 2008**

Gilmar Fernandes Moraes, Prático Rural, 02 meses, Triênio 1983/1986

PORTARIA Nº 076 DE 14 DE AGOSTO DE 2008

José Carlos Pereira Filho, Auxiliar de Informática, 02 meses, Triênio 1987/1990

PORTARIA Nº 078 DE 14 DE AGOSTO DE 2008

José Ribeiro de França, Motorista, 02 meses, Triênio 1999/2002

PORTARIA Nº 085 DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

Kleber Mendes dos Santos, Médico Veterinário, 02 meses, Triênio 1999/2002

PORTARIA Nº 086 DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

João Santana Xavier Filho, Engº Agrônomo, 02 meses, Triênio 1992/1995

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 276/2008**

Nome: José Juciele Gondim Maia
Cargo: Aux. Adm. Altamira
Objetivo: Ocorrer com despesas com aquisição de combustível e outros serviços
Elemento: 3390-30 - R\$ 700,00
3390-36 - R\$ 100,00
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PORTARIA Nº 279/2008

Nome: Geraldo dos Santos Tavares
Cargo: Engº Agrº
Objetivo: Ocorrer com despesas com aquisição de combustível
Elemento: 3390-30 - R\$ 400,00
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ****PORTARIA Nº 775/2008**

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94 e;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.833/94, que regulamentam os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Convênio nº 10.000/2008, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Pará - SEPE, visando apoio técnico destinado ao desenvolvimento de serviços nas áreas de Cadastro e Cartografia;

CONSIDERANDO ainda a autorização para abertura de

procedimento licitatório - processo nº 2008/445255, para contratação de empresa especializada para digitalizar, lançar perímetros, armazenar em banco de dados e disponibilizar para consulta e atualização acervo fundiário estadual e federal do Estado do Pará;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, integrada pelos servidores do Instituto de Terras do Pará - ITERPA: Jurandir Pedro Silva de Brito, Marco Aurélio Dias Magalhães, José Maria H. Conduru Neto; da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA: Guilherme Bentes; da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE: Paulo Diniz; e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA: Rodrigo Trajano, para desempenharem as funções de elaborar edital, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Tipo Técnica e Preço, visando o fim específico de Levantamento, Digitalização, Lançamento de Perímetros, Armazenamento em Banco de Dados e Disponibilização para Consulta e Atualização do Acervo Fundiário Estadual e Federal do Estado do Pará.

II - DESIGNAR para presidir a Comissão Especial o servidor Jurandir Pedro Silva de Brito e para a presidir o julgamento das propostas, em seus aspectos técnicos, o servidor José Maria H. Conduru Neto.

III - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria, a contar de 01 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 15 de outubro de 2008.

José Heder Benatti

Presidente

**PORTARIAS
ERRATA**

Por conter incorreção nas portarias nºs. 1317 e 1318/2008 de 14.10.2008, publicada no D.O.E nº 31.276, de 15.10.2008.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 1317/2008

LEIA-SE: Portaria nº 772/2008

ONDE SE LÊ: Portaria nº 1318/2008

LEIA-SE: Portaria nº 773/2008

EXTRATOS DE PORTARIAS**PORTARIA Nº 768/2008 DE, 13/10/2008**

SERVIDOR: Raimundo Ferreira de Moraes, Artífice.

DIÁRIAS: 04 (quatro)

PERÍODO: 14 a 17/10/2008

DESTINO: Conceição do Araguaia/PA.

OBJETIVO: Tratar assuntos de interesse do Estado.

Wilson Melo Sodré - Dir.DAF/ITERPA

PORTARIA Nº 769/2008 DE, 14/10/2008

SERVIDORES : José Fernandes Costa, Agrimensor, José Luiz Lessa de Araújo, Agrimensor e José Valdir Costa Miranda, Mtorista.

DIÁRIAS : 29 1/2 (vinte nove e meia)

PERÍODO : 09/10 a 07/11/08

DESTINO : Juruti/PA

OBJETIVO : Tratar assuntos de interesse do Estado.

Wilson Melo Sodré - Dir.DAF/ITERPA

PORTARIA Nº 770/2008 DE, 14/10/2008

TRANSFERIR o período da programação de viagem e utilização do suprimento de fundos para 20 a 22/10/2008, em nome dos servidores Jader Luiz Araújo Pereira e Jony Lima de Souza, para os municípios de Acará, Tomé-Açu e Bujaru/PA, constantes nas Portarias nºs 766/767/2008, publicada no DOE nº 31.273, de 10/10/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Wilson Melo Sodré - Dir.DAF/ITERPA

PORTARIA Nº 771/2008 DE, 14/10/2008

SERVIDOR : José Heder Benatti, Presidente.

DIÁRIAS : 01 (uma)

PERÍODO : 16/10/2008

DESTINO : Brasília/DF

OBJETIVO : Tratar assuntos de interesse do Estado.

Wilson Melo Sodré - Dir.DAF/ITERPA

PORTARIA**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 774/2008 DE 15.10.2008**

Servidora: **ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA**

Matrícula: 3168301/1

Período: 20.10 a 18.11.2008

Período Aquisitivo: 01.03.1998 a 28.02.2001

Processo: 2006/322000, arquivado na Gerência de Gestão de Pessoal.

Wilson Melo Sodré - Dir.DAF-ITERPA

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, em cumprimento ao art.3º da Lei Federal de Licitações e Contratos nº.8.666/93, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 018/2008, que tem por objeto "**Aquisição de Reboque de Lancha, Trator e Equipamentos Agrícolas**", sendo adjudicada e homologada as propostas vencedoras apresentadas pelas seguintes empresas: **Grupo 01 - REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ.04.741.161/0001-97** Marituba (PA), 16 de Outubro de 2008..

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2008

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS COM ÁREA NÃO SUPERIOR A 04 (QUATRO) MÓDULOS FISCAIS NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, E PARA A EMISSÃO DO ATESTADO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEL RURAL.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-Pará** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, I e XIV do Regulamento Geral da EMATER-Pará e o artigo 18, II, IV e IX do Estatuto da Empresa, instituído pelo Decreto n.º 2.474 de 03.10.2006 e publicado no D.O.E/PA do dia 04.10.2006, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 1.148, 17.07.2008; nas Instruções Normativas da SEMA n.º 013, de 17 de julho de 2008, e n.º 016, de 07 de agosto de 2008; bem como nas Instruções do INCRA n.º 20/80,23/82,27/83 e 51/97;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica 20/2008, celebrado entre a EMATER-Pará e a SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado n. 31.223, de 31.07.2008;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a inscrição de imóveis rurais com área não superior a 04 (quatro) módulos fiscais no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e para a emissão do atestado de recebimento da documentação para regularização ambiental de imóvel rural

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, fará a inscrição de imóveis rurais com área não superior a 4 (quatro) módulos fiscais no CAR-PA aos interessados que não tenham condições técnicas e financeiras para realizar o cadastramento, e não sejam beneficiários da Reforma Agrária;

Parágrafo Único - Apenas os técnicos relacionados na Portaria nº 0329/2008, e/ou nas que surgirem com esta finalidade, após a publicação desta IN, estão habilitados para realizar a inscrição de imóveis rurais com área não superior a 4 (quatro) módulos fiscais no CAR-PA, bem como para emitir o ATESTADO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEL RURAL;

Art. 2º - A inscrição no CAR-PA será realizada mediante a entrega, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

a) Formulário de Requerimento preenchido e assinado pelo interessado e pelo técnico;

b) Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

II - Pessoa Jurídica:

a) Formulário preenchido e assinado pelo representante legal da empresa e pelo técnico;

b) Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Cópia do ato constitutivo e última alteração contratual;

III - Propriedade: cópia da escritura pública ou Certidão do Cartório de Registro de Imóveis contendo a cadeia dominial atualizada do imóvel;

IV - Posse: cópia da certidão do órgão fundiário ao qual estiver vinculado o imóvel atestando a regularidade da ocupação do imóvel em nome do requerente ou declaração expedida pelo Sindicato, Associação de Produtores ou Cooperativas a qual o interessado estiver vinculado ou Prefeitura, além de outros;

Parágrafo Primeiro: A EMATER-Pará, em hipótese alguma, poderá fornecer certidão e/ou declaração que ateste a propriedade ou posse no imóvel.

Parágrafo Segundo: Os documentos obrigatórios de que trata o Art. 2º desta IN deverão ser encaminhados a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, após o envio dos dados através do site (www.sema.pa.gov.br), e mantidas a cópia sob guarda do Escritório Local da Emater-Pará ao qual está lotado o técnico, pelo prazo de 48 meses.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS:**

Art. 3º - A inscrição no CAR - PA será realizada exclusivamente pela internet por meio de cadastro disponibilizado no site oficial da SEMA (www.sema.pa.gov.br);

Parágrafo Único - Os ATESTADOS DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEL RURAL emitidos manualmente deverão ser cadastrados no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta IN.

Art. 4º - Após inclusão dos dados obtidos nos documentos obrigatórios e a informação de pelo menos 1(um) ponto georreferenciado do imóvel, o Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental emitirá, automaticamente, o ATESTADO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEL RURAL, o qual deverá ser impresso e assinado pelo técnico responsável;

Parágrafo Primeiro - Para fins a que se refere esta IN, 1(um) ponto georreferenciado do imóvel a ser cadastrado poderá ser obtido através de:

I - Declaração de Aptidão ao Pronaf, desde que esta seja georreferenciado;

II - Título de Terra em que a propriedade já tenha sido georreferenciada, de acordo com a legislação em vigor;

III - Aparelho de GPS - Sistema de Posicionamento Global e Palm GPS, de 12 e 20 canais, de acordo com disponibilidade do equipamento. Nesse caso, o técnico deverá informar, ainda, a marca, modelo e precisão do equipamento do GPS.

Parágrafo único: O técnico, ao manusear o equipamento de que trata a alínea "c", deverá: